



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.154/2023
(DE 10 DE AGOSTO DE 2023)

*Dispõe sobre a Instituição da
Semana Nacional da Família, no
âmbito do Município de Barra dos
Coqueiro/SE.*

AUTOR: VEREADOR EDUARDO BORGES DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a *Semana Nacional da Família*, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal